

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA
CATARINA/IFSC
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE EDUCACIONAL/NAE
CÂMPUS SÃO MIGUEL DO OESTE

Ata Nº 01/2022 da Reunião do Núcleo de Acessibilidade Educacional/NAE/SMO

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniram-se de modo híbrido através de videoconferência (Google Meet) e presencial (na sala de EAD do Câmpus São Miguel do Oeste): Alex André Belinki, Jacinta Lúcia Rizzi Marcom, Juliano Daniel Boscatto, Jussara Ramos da Silva e Talita Fernanda Silva Bolduan. Partiu-se da seguinte pauta: 1- informes sobre o posicionamento da CAI/Reitoria do IFSC sobre os processos de contratação dos profissionais técnicos especializados para atendimento aos alunos PCDs; 2- posicionamento da CAI/Reitoria do IFSC sobre a tutela de urgência emitida pelo Ministério Público Federal para a disponibilização do intérprete/Tradutor de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – para o discente Tiago Damião Goergen, do Curso Subsequente em Administração, turma 2022.1. A reunião teve início com Jussara agradecendo a presença de Talita Bolduan, Coordenadora de Ações Inclusivas da Coordenadoria de Ações Inclusivas (CAI/Reitoria). Jussara pontua sobre as questões da pauta e passa a palavra para a Talita. Esta nos informa que quanto ao item 1 da pauta (posicionamento da CAI/Reitoria do IFSC sobre os processos de contratação dos profissionais técnicos especializados) o processo está na fase de coleta de dados junto aos Câmpus, e que é uma fase demorada diante das peculiaridades de cada local. Nesta, a previsão é de que a conclusão para início das contratações seja de no mínimo 02 meses. Juliano questiona sobre a possibilidade de carona em outro processo de licitação já existente em outra Instituição. Talita pontua que não é possível pois o processo tem que sair do IFSC e pelo decreto vigente, via pregão, não sendo mais possível a contratação direta. Já adiantando o segundo item da pauta (posicionamento da CAI/Reitoria do IFSC sobre a tutela de urgência emitida pelo Ministério Público Federal para a disponibilização do Intérprete/Tradutor de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS), Talita nos informa que a CAI não acompanha o processo das contratações por via judicial, ficando a cargo da DGP. Desse modo, o que poderia nos esclarecer é que existe no IFSC um cadastro reserva de profissionais para serem chamados justamente diante de situações como esta. E complementa que em geral, segundo a DGP, essas contratações por determinação judicial são efetivadas em, no máximo, um mês. Jussara acrescenta sobre a questão já abordada por Juliano, sobre a opção que foi dada pela Pró-Reitoria de Administração sobre ser viável a possibilidade de adesão às atas vigentes para contratação de profissionais tradutores de Libras em licitações já existentes (tanto do IFSul e UTFPR quanto IFC), o que a coordenadora da CAI pontuou que o setor não possui conhecimento sobre tal encaminhamento. Jacinta expressa sobre a necessidade de uma organização Institucional sobre esta temática, pois é a segunda vez que tal situação ocorre no câmpus e pelo que se percebe é uma dinâmica Institucional que tende a se repetir (temos as cotas, o aluno ingressa, e não há suporte para que ele possa ter sua permanência com êxito, necessitando que a família consiga por via judicial que seu direito seja efetivado). Todos concordam. Sabe-se que os Setores de compras (câmpus Joinville, Caçador, São Miguel do Oeste e Palhoça Bilíngue) estão contactando as empresas e Instituições responsáveis pelas atas vigentes para verificar a viabilidade de atendimento à região/município onde cada câmpus está localizado. Buscamos o setor de compras do Câmpus São Miguel do Oeste, o qual está em contato com a empresa JVPNetwork, na pessoa do senhor José do Vale Pereira, e estão na fase de encontrar um profissional Tradutor/Intérprete de LIBRAS para contratação. Segundo informações do Setor de

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA/IFSC
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE EDUCACIONAL/NAE
CÂMPUS SÃO MIGUEL DO OESTE

Compras do Câmpus São Miguel do Oeste, alguns técnicos especializados contactados não aceitaram a proposta devido a questões salariais. O NAE/SMO e a Coordenação do Curso Subsequente em Administração também não lograram êxito nesta busca, por indisponibilidade de tempo dos profissionais contactados. O fato é que, segundo as informações, tem-se um cadastro reserva na Instituição mas todas essas etapas necessitam ser cumpridas. E, enquanto isso, o estudante vai permanecendo sem condições de aprendizagem em sala de aula. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata e assinada pelos membros acima relacionados.

São Miguel do Oeste/SC, 29 de abril de 2022.

Alex André Belinki

Jacinta Lúcia Rizzi Marcom

Juliano Daniel Boscatto

Jussara Ramos da Silva

Talita Fernanda Silva Bolduan